



CPIIS

CONGRESSO PERNAMBUCANO
DE INOVAÇÃO & INTEGRAÇÃO
EM SAÚDE

TELECONSULTA NO SISTEMA PRISIONAL

Mayara Lorrany Silva Gomes de Lima^{1*}, Luciana de Mello Araujo¹, Renata Socorro Pereira de Figueiredo Leite¹, Rebeca Cavalcanti Calado¹, Larissa Barbosa da Silva¹, Larissa Priscila Gomes Leão¹, Mikeline Soares de Almeida¹, Valeria Vanessa Barbosa Lyra¹, Viviane da Cruz Nogueira Guerra Lucinéia Gomes dos Santos¹, Renata Ferreira Santos¹.

¹Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), Recife, Pernambuco.

*Autor correspondente: apoiadoramayara@gmail.com

OBJETIVO DA EXPERIÊNCIA

O telessaúde no sistema prisional veio com a perspectiva de inovação e ampliação do acesso à rede de saúde da pessoa privada de liberdade (PPL), diminuindo assim, o número de escoltas e riscos no deslocamento.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Entende-se que o Telessaúde utiliza os recursos da tecnologia para promover equidade de atendimento na medida em que excedem barreiras de acesso físico, promovendo à otimização dos custos, com diversos especialistas, entre eles Psiquiatria, Cardiologia, Oftalmologia, Reumatologista entre outras especialidades, soma-se a isso a possibilidade de abrangência e do atendimento à saúde, de forma mais rentável e benéfica.

APRENDIZADO E ANÁLISE CRÍTICA

Melhoria do atendimento continuado sem interrupções por falta de escoltas, reduz o tempo de espera para encaminhamento e atendimento presencial, o ponto negativo é a falta de insumos tecnológicos, espaço físico e, algumas vezes, falta de profissionais.

OBJETIVOS

É um sistema on-line que possibilita a realização de Teleconsulta garantindo uma assertiva diagnóstica, otimização do tratamento, qualificação do atendimento médico, essa modalidade à distância favorece o acesso ao serviço de saúde, de forma mais eficiente e igualitária.

RESULTADOS

É a troca de informações e opiniões entre médicos, ofertando discussão de caso a distância sobre hipótese diagnóstica ou tratamento para tomar decisões, levando a diminuição de escoltas e absenteísmo nas unidades prisionais.

CONCLUSÃO E/OU RECOMENDAÇÕES

Os PPL têm grande aderência ao Telessaúde, por conta da grande dificuldade a exames externos. A portaria GM/MS Nº 1.348, DE 2 DE JUNHO DE 2022, garante as atribuições e direitos à população, garantindo aderência e assistência à saúde do PPL.

Referências

MORAES, K.E.F. *Teleconsulta e a garantia do direito à saúde*. **Revista Foco**, v. 16, n. 10, 2023. Disponível em: <<https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3524>>

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Núcleo Estadual de Telessaúde – Portal Telessaúde. Página “Teleconsulta”. Disponível em: <https://telessaude.pe.gov.br/portal/tele/detalhes/3>

UCHIMURA, L. Y. T.; et al. Telessaúde: Caminho para a resolutividade da atenção primária. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 30, n. 7, 2025. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/telessaude-caminho-para-a-resolutividade-da-atencao-primaria/19604?id=19604>